



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE
RACIAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. REIMONT)

Requer a realização de seminário, na cidade de Volta Redonda/RJ, com o objetivo de promover debate público sobre o direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção do clima, com foco na Floresta da Cicuta.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Seminário da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, na cidade de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover debate público sobre o direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção do clima, com especial atenção à Floresta da Cicuta, localizada nos Municípios de Volta Redonda e Barra Mansa/RJ.

Para o referido debate solicitamos que sejam convidados os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1. Diocese de Barra do Piraí – Volta Redonda
2. Conselho Gestor da ARIE Floresta da Cicuta;
3. Federação das Associações de Moradores de Volta Redonda (FAM/VR);
4. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda (COMDEMA/VR);
5. ONG O Nosso Vale! A Nossa Vida;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL REIMONT - PT/RJ

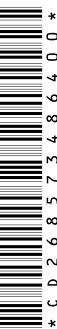
6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda (SMMA/VR);
7. Universidade Federal Fluminense – Unidade Volta Redonda (UFF/VR);
8. Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Volta Redonda (IFRJ/VR);
9. Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA);
10. Conselho Regional de Biologia 2ª Região (CRBio-02/RJ);
11. Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Volta Redonda (OAB/VR);
12. Conselho Municipal das Associações de Moradores de Barra Mansa (COMAM/BM);
13. Associação Ecológica Vale do Paraíba (AEVP);
14. Associação Verde Que Salva; e
15. Representantes da população dos Municípios de Volta Redonda e Barra Mansa.

JUSTIFICAÇÃO

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurado pelo art. 225 da Constituição Federal, constitui pressuposto essencial para a concretização da dignidade da pessoa humana e dos demais direitos fundamentais. Em um cenário de agravamento da crise climática, torna-se imperativo fortalecer instrumentos de proteção ambiental com enfoque territorial e participação social.

Nesse contexto, a Floresta da Cicuta representa um patrimônio ambiental de elevada relevância ecológica, configurando um dos remanescentes de Mata Atlântica na região do Médio Paraíba fluminense. Sua preservação é estratégica não apenas para a conservação da biodiversidade, mas também para a regulação climática local, a proteção de recursos hídricos e a promoção da qualidade de vida das populações do entorno.

A proposta dialoga diretamente com o Projeto de Lei nº 1895/2026, de minha autoria, construída com a escuta dos agentes locais, que propõe a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL REIMONT - PT/RJ

recategorização de unidade de conservação Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Cicuta para Refúgio de Vida Silvestre Floresta da Cicuta, ampliando o grau de proteção ambiental, redefinindo seus limites e atualizando o regime jurídico estabelecido pelo Decreto nº 90.792, de 9 de janeiro de 1985.

A realização do encontro em Volta Redonda/RJ justifica-se pela necessidade de promover escuta ativa dos atores locais, incluindo comunidades, pesquisadores e instituições que vivenciam diretamente os desafios e as potencialidades da proteção da Floresta da Cicuta.

Trata-se de iniciativa que reforça o compromisso desta Comissão com a interiorização do debate público e com a construção participativa de soluções voltadas à justiça socioambiental.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado Federal Reimont
PT/RJ



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete | CEP 70160-900 - Brasília/DF 348
Telefone: (61) 3215-5 348 | dep.reimont@camara.leg.br

